

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Direito	Direito Aplicado a Crianças e Jovens . . .	75	50	3
	Enfermagem	Socorrismo e Segurança	75	50	3
	Psicologia	Psicologia da Criança e do Adolescente . . .	100	75	4
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Mediação de Conflitos	75	50	3
	Sociologia e outros estudos	Sociologia da Infância	75	50	3
	Trabalho social e orientação	Métodos de Intervenção Sócio Educativa . . .	100	75	4
	Artes	Atelier de Expressões	100	75	4
	Informática	Tecnologias de Informação e Comunicação . . .	75	50	3
	Informática	As Tecnologias e os Jogos	75	50	3
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Psicologia da Atividade Física	75	50	3
	Trabalho social e orientação	Dinâmicas de Grupo	100	75	4
	Trabalho social e orientação	Conceção de Projetos Sócio Culturais	100	75	4
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Atividades Lúdicas e Desportivas	100	75	4
	Trabalho social e orientação	Atividades Sócio Educativas Especiais	75	50	3
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens e Trabalho social e orientação.	Estágio	400	400	16
<i>Total</i>			1800	1400	72

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Psicologia ou História.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 32

Na inscrição em simultâneo no curso: 64

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	100	50	4
	Psicologia	Fundamentos de Psicopedagogia	150	75	6
	Informática	Introdução à Informática	125	75	5
<i>Total</i>			375	200	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573615

Despacho n.º 15704/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Educação Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Educação de Bragança;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Educação Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Educação Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 852 — Ambientes naturais e vida selvagem.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em educação ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona atividades de educação ambiental, com públicos diversificados, assente em princípios deontológicos e conducente à valorização da formação humana, à promoção da cidadania responsável e participada e à aquisição de competências, atitudes e comportamentos que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear, organizar e dinamizar ações e projetos de educação ambiental;

Compreender a necessidade de organizar e planear as atividades nesta área;

Intervir de forma criativa perante a necessidade de resolução de problemas;

Coordenar projetos ou atividades de educação ambiental em diferentes contextos;

Valorizar a realidade nacional e local;
Estabelecer ligação entre os elementos técnicos e administrativos na realização de projetos;

Respeitar os aspetos éticos e deontológicos da profissão.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	108	70	4
	Psicologia	Psicologia Social	94,5	60	3,5
Tecnológica	Gestão e administração	Empreendedorismo e Gestão de Projetos em Educação Ambiental.	121,5	90	4,5
	Ambientes naturais e vida selvagem	Educação Ambiental	162	120	6
	Ambientes naturais e vida selvagem	Ecologia	108	80	4
	Ambientes naturais e vida selvagem	Ciências da Natureza	121,5	90	4,5
	Ambientes naturais e vida selvagem	Património Cultural	108	80	4
	Ambientes naturais e vida selvagem	Metodologias de Educação Ambiental	162	120	6
	Ambientes naturais e vida selvagem	Informática, Audiovisuais e Multimédia	135	100	5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Língua Estrangeira (Opção: Inglês ou Espanhol ou Francês).	135	100	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Estágio	360	360	13,5
	Em contexto de trabalho	Ambientes naturais e vida selvagem			
<i>Total</i>			1615,5	1270	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou História ou Psicologia ou Filosofia ou Matemática ou Geografia ou Biologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua e Cultura Portuguesas	216	114	8
	Matemática	Métodos Quantitativos	216	114	8
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação.	216	114	8
	Sociologia e outros estudos	Geografia	216	114	8

Notas

Os alunos deverão realizar 16 a 24 créditos, do plano de formação adicional.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573542

Despacho n.º 15705/2012

ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial, a ministrar na Escola Superior de Gestão de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial, a ministrar na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Comercial.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão comercial é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dominando as técnicas adequadas e as melhores práticas, planifica, organiza, coordena e controla as diferentes atividades comerciais de uma empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Desenvolver ações comerciais empreendedoras, com caráter inovador, criativo e dinâmico;

Desenvolver estudos de mercado;

Estudar os produtos e ou serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades,